

Aquisição e Utilização de Dispositivos Médicos

No sítio do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., na internet, encontra-se publicada a seguinte informação:

“Os utilizadores de dispositivos médicos devem preocupar-se em adquirir e utilizar dispositivos que apresentem aposta a marcação CE como prova da sua conformidade com os requisitos essenciais. Poderão, sempre que necessário solicitar junto do fabricante ou do distribuidor do dispositivo documentos que atestem essa conformidade. Deverão, também, verificar se a rotulagem e o folheto informativo se encontra redigido em língua Portuguesa e se o dispositivo, sua finalidade e o seu fabricante estão devidamente identificados.

O utilizador deverá utilizar o dispositivo para o fim previsto pelo fabricante e de acordo com as instruções de manutenção, calibração e utilização.

O utilizador tem um papel essencial na supervisão do mercado participando como notificador de situações de não conformidade que verifiquem no mercado, à Autoridade Competente.”.

Encontram-se também publicadas as seguintes Notas Informativas:

[Requisitos para aquisição de Dispositivos Médicos e Dispositivos Médicos para diagnóstico *in vitro*](#)

[Dispositivos Médicos na farmácia](#)